



RETIFICATIVO 02 CONCORRÊNCIA 037/25- GIN

O Serviço Social do Comércio – SESC, através da Comissão de Licitação, torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Executar Etapas Remanescentes para a Nova Edificação do Sesc Tubarão** em Tubarão/SC.

Quanto ao Edital

Alteração do seguinte trecho do preâmbulo:

“(…) Sendo que a entrega dos envelopes contendo a parte documental e a proposta comercial, deverá ser feita até às **10h00min de 16 de junho de 2025**, exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC, ocasião em que ocorrerá a abertura dos mesmos. (…)”

Quanto ao Termo de Referência

O item 1.2 do Termo de Referência passa a ter a seguinte descrição, em função das revisões ocorridas na planilha:

1.2 - VALOR DE REFERÊNCIA (VR): R\$ 4.882.479,32 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Quanto a Planilha

A planilha de referência foi substituída, devendo ser considerado o arquivo: **Planilha Orçamentaria - Anexo CC00x_25- REMANESCENTES Nova Edificação_Sesc_TUB_ret02_zerada.xlsx**
Foram realizadas revisões em descrição de itens e quantitativos.

Quanto a questionamentos

Questionamentos feitos por e-mail.

Empresas interessadas no certame supracitado apresentam os seguintes questionamentos:

PERGUNTA 01 - “Verificamos na visita ao local dos serviços, que o contrapiso engoliu a altura das escadas e será necessário fazer o enchimento dos degraus para manter a altura dos espelhos de projeto. Este serviço será remunerado através de futuro termo aditivo?”

Resp.: O referido item está incluído em novo valor de referência e disponibilizado em planilha publicada. O item 23.17.1 da primeira seção da planilha orçamentária retificada prevê este serviço.

PERGUNTA 02 - “Com relação a climatização, os serviços realizados até o momento já foram recebidos pelo SESC? Terão garantia da empresa que estava executando os serviços?”

Resp.: A empresa contratada neste processo assumirá a revisão dos mesmos e, por consequência, a anotação de responsabilidade e garantia de funcionamento dos mesmos. O item 23.31.1 da primeira seção da planilha orçamentária retificada prevê este serviço.



PERGUNTA 03 - *“Ainda sobre Climatização, existe ART do sistema que está instalado?”*

Resp.: A empresa contratada neste processo assumirá a revisão dos mesmos e, por consequência, a anotação de responsabilidade e garantia de funcionamento dos mesmos. O item 23.31.1 da primeira seção da planilha orçamentária retificada prevê este serviço.

PERGUNTA 04 - *“O item 13.1 da ampliação, refere-se a retirada de 23 máquinas de ar condicionado, sendo que a quantidade de reinstalações, na sequência do item, não fecham quantitativo. Qual o procedimento desta retirada, afinal?”*

Resp.: A remoção e reinstalação das condensadoras são motivadas pela realocação das condensadoras para novos pontos, mediante projeto de ampliação de academia.

PERGUNTA 05 - *“A planilha cita a instalação do forro de fibra mineral sem fornecimento de material. Podemos desconsiderar no custo os perfis metálicos, inclusive 100% das parafernálias de fixação?”*

Resp.: O item 11.3.5, da primeira seção da planilha retificada informa os itens a serem contemplados para a execução integral do forro, nas áreas onde a estruturas não estão executadas.

PERGUNTA 06 - *“A planilha cita o piso extrudado e alguns revestimentos cerâmicos sem fornecimento de material. Podemos desconsiderar o rejunte, cunhas, niveladores e a argamassa de assentamento nos custos?”*

Resp.: Os materiais pertinentes à instalação do revestimento devem ser considerados.

PERGUNTA 07 - *“A planilha cita a instalação de soleiras e peitoris de granito sem fornecimento de material. A cargo de quem ficará o fornecimento da argamassa de assentamento?”*

Resp.: Os materiais pertinentes à instalação do revestimento devem ser considerados.

PERGUNTA 08 - *“Há uma divergência na espessura do piso vinílico da Tarkett. A planilha cita 2mm e o memorial cita 3mm. Qual o correto?”*

Resp.: Item 15.4 da primeira seção da planilha orçamentária retificada com a informação ajustada. Considerar espessura de 3mm.

PERGUNTA 09 - *“O memorial cita rodapé de poliestireno na mesma linha do piso vinílico, com 8cm de altura. Qual o item da planilha remunera este custo?”*

Resp.: Item 12.1.9 da primeira seção orçamentária retificada.

PERGUNTA 10 - *“O memorial cita fornecimento de espelho cristal apenas em bancadas de sanitários, com espessura 6mm, sem moldura. A planilha cita espelho de 4mm em MDF plastificado 6mm. Qual o correto a seguir?”*

Resp.: Item 18.3.4 da primeira seção da planilha orçamentária retificada com a informação ajustada. Considerar Espelho cristal espessura 6mm com bordas lapidadas, sem molduras, fixados com pitons cromados, conforme detalhamento.



PERGUNTA 11 - “A planilha cita apenas instalação das portas de madeira P04 e P05. Todas ferragens, marcos, vistas, material de chumbamento, inclusive placa de aço inox no caso de PNE, estão disponíveis?”

Resp.: As referidas esquadrias e respectivas ferragens encontram-se disponíveis na obra, restando apenas a instalação.

PERGUNTA 12 - “Com relação ao prazo de execução, temos o entendimento técnico que é inexequível em função da análise da sequência de atividades. Uma atividade sucessora não pode ser iniciada até que uma atividade predecessora tenha sido iniciada. Na nossa análise, chegamos à conclusão que o prazo de execução deveria ser de 7 meses. Questionamos: a) qual o prazo de mobilização entre a assinatura do contrato e o início dos serviços? b) qual a possibilidade do SESC rever o prazo atual e estender?”

Resp.: A mobilização pode ser realizada assim que a assinatura do contrato for executada. O Sesc SC manterá o prazo de execução informado previamente no processo.

PERGUNTA 13 - “Com relação ao item 10.5 do Edital: “Serão de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização do presente Contrato”. O que seria exatamente essa regularização?”

Resp.: Refere-se aos processos e respectivas taxas para emissão de habite-se da edificação nos órgãos responsáveis.

PERGUNTA 14 - “Com relação a CNO da obra, deverá ser feita uma nova CNO e a empresa vencedora do certame apresentará a CND do período do contrato novo?”

Resp.: A CNO deve ser mantida, solicitando a transferência de responsabilidade junto à Receita Federal.

PERGUNTA 15 - “O SESC atualmente mantém a vigilância da obra. Este serviço continuará durante a execução do contrato ? Caso negativo, como será tratado este custo ?”

Resp.: O serviço de vigilância será descontinuado assim que a empresa contratada neste processo iniciar a execução do contrato.

Florianópolis, 05 de junho de 2025.

Antônio Augusto Sudbrack Travi
Presidente da Comissão de Licitação

Edio Hugen
Engenheiro Civil – Gerência de Infraestrutura